



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORTE
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov do PA/1821)
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO



GIR/8

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR E PARA O CARTÃO MILITAR DE IDENTIFICAÇÃO:

CONTEMPLADOS COM A CIM

CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR EM POLICARBONATO COM QR CODE

1) MILITARES DA ATIVA

- Comprovante de Pagamento da TAXA (R\$ 10,10) constando código de autenticação bancária (*Somente quando o MILITAR não possuir margem consignável para desconto em contracheque*);
- Cópia da Carteira de Identidade Militar anterior (*em caso de reidentificação*);
- Comprovante de tipagem sanguínea / fator RH (*em caso da 1ª identificação*)
- Cópia autenticada do Boletim interno (BI) com a publicação de convocação / prorrogação de tempo de serviço (*somente para militares temporários ou não estabilizados*);
- Cópia da situação civil (Certidão de Nascimento ou Casamento com as devidas averbações caso haja);
- Cópia da ficha cadastro do CADBEN-FUSeX (*em caso da 1ª identificação*); e
- Extrato da ficha do SiCaPEX do militar (*em caso da 1ª identificação*).

***** A fotografia para a Carteira de Identidade Militar (CIM) será realizada no ato da identificação. Militares da ativa devem estar trajando os uniformes 5º, 8º ou 9º ou suas respectivas variações*****

2) MILITARES INATIVOS (R/1) OU REFORMADOS

- Comprovante de Pagamento da TAXA (R\$ 10,10) constando código de autenticação bancária (*Somente quando o MILITAR não possuir margem consignável para desconto em contracheque*);
- Cópia Carteira de Identidade Militar anterior;
- Cópia da ficha cadastro do CADBEN-FUSEx com o novo número da inatividade;
- Cópia da situação civil (Certidão de Nascimento ou Casamento com as devidas averbações caso haja); e
- Cópia do Diário Oficial da União(DOU) com a publicação da passagem para a Reserva remunerada ou Reforma (dependendo do caso).

***** A fotografia para a Carteira de Identidade Militar (CIM) será realizada no ato da identificação. Militares inativos ou reformados devem posar para a foto trajando paletó e gravata *****

OBS 1: Para a inclusão na CIM da expressão “VÁLIDO COMO PORTE DE ARMA, ACOMPANHADO DO REGISTRO DA ARMA DE FOGO” apresentar, além dos documentos acima, cópia do CRAF dentro da validade.

CONTEMPLADOS COM O CMI

CARTÃO MILITAR DE IDENTIFICAÇÃO EM POLICARBONATO COM QR CODE

3) OFICIAIS DA RESERVA NÃO REMUNERADA (R/2)

- Comprovante de Pagamento da TAXA no valor de R\$ 10,10 constando código de autenticação bancária;
- Cópia da Carteira de Identidade Militar anterior caso possua;
- Cópia da situação civil (Certidão de Nascimento ou Casamento com as devidas averbações caso haja).
- Certificado de Situação Militar em dia com as obrigações militares;
- Cópia da Carta patente;
- Documento oficial de identificação civil com CPF; e
- Certidões de antecedentes criminais expedidas pela justiça Federal, Justiça Militar da União e Tribunal de Estado de residência do interessado.

***** A fotografia para o Cartão Militar de Identificação (CMI) será realizada no ato da identificação. Oficiais da reserva não remunerada devem posar para a foto trajando paletó e gravata*****

OBS 2: Aspirante a Oficial R/2 NÃO tem direito à obtenção do Cartão Militar de Identificação.

(Decreto N° 10.068, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019)

4) PENSIONISTAS MILITARES

- Comprovante de Pagamento da TAXA (R\$ 10,10) constando código de autenticação bancária (*Somente quando a PENSIONISTA não possuir margem consignável para desconto em contracheque*);
- Cópia da Carteira de Identidade Militar anterior (**em caso de reidentificação**);
- Cópia de carteira de identidade civil ou outro documento oficial com foto e impressão digital (*em caso da 1ª identificação*);
- Cópia do último contracheque;
- Cópia do Título de Pensão Militar;
- Comprovante de tipagem sanguínea / fator RH (**em caso de 1ª identificação**);
- Cópia da ficha do SiCaPEX da pensionista emitida pela SIP/OPIP de vinculação (**em caso da 1ª identificação**);
- Cópia de documento comprobatório do número do FUSEX caso possua (ficha cadastro do CADBEN-FUSEX);
- Cópia da situação civil (Certidão de Nascimento ou Casamento com as devidas averbações caso haja); e
- Certidão de óbito do instituidor da Pensão.

5) DEPENDENTES EM GERAL

- Comprovante de Pagamento da TAXA (R\$ 10,10) constando código de autenticação bancária (*Somente quando o TITULAR não possuir margem consignável para desconto em contracheque*);
- Cópia da Carteira de Identidade do TITULAR (militar responsável);
- Cópia do Boletim ou folha de alterações do TITULAR (militar responsável) constando a inclusão do(a) dependente a ser identificado(a); *****(somente no caso da 1ª identificação)*****
- Extrato da ficha do SiCaPEX do TITULAR (militar responsável) atualizada, constando a relação de seus dependentes; *****(somente no caso da 1ª identificação)*****
- Cópia da situação civil (Certidão de Nascimento ou Casamento com as devidas averbações caso haja);
- Comprovante de tipagem sanguínea / fator RH; *****(somente no caso da 1ª identificação)*****
- Cópia de documento comprobatório do número do FUSEX (ficha cadastro do CADBEN-FUSEX);
- Cópia autenticada do Boletim interno (BI) com a publicação de **convocação / prorrogação** de tempo de serviço do TITULAR (**somente quando o militar responsável for temporário ou não estabilizado e estiver com sua carteira de identidade militar vencida**); e
- Documento comprobatório expedido por estabelecimento de ensino regularmente reconhecido confirmando o vínculo do estudante (**somente para filho(a)s e/ou enteados de militares devidamente implantados como seus dependentes econômicos e com idade superior a 21 anos e inferior a 24 anos**).

*****A fotografia de dependente de militar e pensionista de militar será em traje esporte (camisa de manga longa ou meia manga), não sendo aceito traje destinado à prática desportiva ou camiseta que ostente letrero promocional ou logotipo com dizeres inconvenientes. Para pessoas do sexo feminino não será aceito decote exagerado ou camiseta com alça*****

OBS 3: Filho(a)s e/ou enteado(a)s de militares têm direito ao Cartão Militar de Identificação(CMI) até completar 21 anos de idade. Sendo estudante, este limite é postergado até os 24 anos.

OBS 4: Em caso de solicitação de uma nova CIM ou CMI por motivo de EXTRAVIO (perda, furto ou roubo), além dos documentos previstos para cada situação específica, apresentar também Boletim de Ocorrência (BO) relatando o fato.